



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

Previdência a respeito

Sala de Sessões, 14 de Agosto de 1990.

REQUERIMENTO

Nº 113/90

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

Mediante Requerimento nº 248/90 (anexo) aprovado por unanimidade de votos nesta Casa, solicitamos ao Governador do Estado e ao Secretário da Justiça, estudos na criação da Delegacia Especializada da Mulher neste Município.

Em ofício expedido pela Secretaria do Estado do Interior (Of.SGI-4820/90), o Governo anexa o despacho do Coordenador do Grupo de Planejamento Setorial, informando esta Casa, que consultada, a Prefeitura Municipal de Pirassununga necessita de um prazo médio de seis meses para pronunciar sobre a possibilidade de arcar com as instalações da referida Delegacia da Mulher.

Não vislumbrando as razões do excessivo prazo solicitado pelo Prefeito para pronunciar-se a respeito desse assunto de magna importância, uma vez ainda que as Delegacias Especializadas da Mulher já criadas, têm revelado sucesso absoluto em defesa da mulher contra a prática de discriminação.

Nestas condições, Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, o envio do presente, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

1) Porque solicitou o prazo de seis meses para pronunciar-se sobre o assunto?

2) O Executivo Municipal deseja a instalação de uma Delegacia Especializada da Mulher no Município?

a) Se positivo, o município reúne condições imediata de arcar com as instalações conforme o solicitado pela Delegacia de Polícia?

b) Se negativo, porque?

Sala das Sessões, 14 de Agosto de 1990.

[Handwritten signature]
Roberto Correia

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Nº 248/89

APROVADO

Procedente-se a respeito

Sala das Sessões, 28 de 11 de 89

[Signature]
PRESIDENTE

O Brasil aderiu em 1984, na Convenção das Nações Unidas, ao tratado sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher.

Esse importante passo, representa na prática a consolidação do regime democrático do País, cujo fundamento básico há de ser o pleno exercício dos direitos humanos por todos os indivíduos, independente de raça, credo ou sexo.

Dentro dessa filosofia política, criou-se a Delegacia Especializada da Mulher, que vêm apresentando com relativo sucesso o trabalho em defesa da mulher brasileira contra a prática de discriminação em todas as suas formas.

A atuação dessa Delegacia Especializada veio sobremaneira assistir à mulher brasileira contra a discriminação, a agressão sexual e de vítima de espancamento, repercutindo amplamente em todo Brasil devido a atenção permanente em defesa dos direitos da mulher.

Nestas condições, Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, o envio do presente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Justiça, no sentido de determinarem estudos na criação de uma Delegacia Especializada da Mulher neste município.

Sala das Sessões, 28 de Novembro de 1989.

[Signature]
Roberto Correia

Vereador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

OF. SGI-4820/90
PROTº.SG-35138/90

São Paulo, 18 de julho de 1990

*A disposição do Venerável
Roberto Corrêa e demais
edís.*

Senhor Presidente,

*Vi. 27/08/90
Pedro Paulo*

Em atenção ao seu ofício nº 373 data-
do de 29 de novembro de 1989, dirigido ao Senhor Governador do
Estado, Doutor Orestes Quêrcia, transmitindo cópia do Requeri-
mento nº 248/89, solicitando a criação de uma Delegacia da Mu-
lher, comunicamos a Vossa Excelência que, consultada, a Secreta-
ria da Segurança Pública nos respondeu com o documento de 13 de
junho último, conforme cópia que anexamos.

Aproveitamos a oportunidade para reno-
var-lhe protestos de estima e consideração.

WR Roberto Corrêa

PEDRO PAULO TEIXEIRA PINTO
Coordenador da Subsecretaria
de Governo - Interior

Excelentíssimo Senhor
LUIZ DE CASTRO SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

PP/EBT-imr

RECEBIDO
EM 13 JUN 1990
AS 20 HORAS

Grupo de Planejamento Setorial - GPS.

DESPACHO: 563/90-GPS
PROCESSO: GS-2732/86 c/apenso PB-035138/89
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ASSUNTO: Criação da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher naquele Município.

De acordo.
Encaminhe-se o apenso à origem e arquite-se o processo da Pasta.
EM, 13 de Junho de 1990.

OCTÁVIO AUGUSTO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Senhor Secretário,

Através do presente a Câmara Municipal de Pirassununga solicita a criação da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher naquele Município.

Em despacho de fls. 49, o Senhor Delegado de Polícia daquele Município solicitou ao Prefeito Municipal a possibilidade daquela Prefeitura arcar com as instalações, sendo respondido pelo ofício nº 121/90, datado de 10/04/90 (fls.52), de que aquela Prefeitura necessita de um prazo médio de seis(6) meses para se pronunciar ao solicitado.

Diante do exposto, somos, smj, pelo encaminhamento do apenso à origem, e pelo arquivamento do processo da Pasta.

GPS, em 13 de Junho de 1990.

REYNALDO DOS ANJOS
COORDENADOR DO GPS

MS.

RECEBIDO
 EM 22.06.1900
 AS HORAS
 Relat. - 1420/55P - flut

Grupo de Planejamento Secretaria
 552730-052
 62-2732730-052-052130730
 CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

DESPACHO:
 PROTOCOLO:
 INTERESSADO:
 ASSUNTO:

Encaminhe-se ao Sr. Assuntos Interiores
 em 25/06/1900

[Handwritten Signature]
 MARIA TASTELLO MILANO
 Chefe da Seção de Protocolo

Em 13 de Junho de 1900, a
 Secretaria Adjunta de Segurança Pública
 OCTAVIO AUGUSTO FERREIRA DE FIGUEIREDO FILHO
 em nome do Sr. Secretário de Segurança Pública
 em nome do Sr. Secretário de Segurança Pública

Senhor Secretário,

Atavés do presente a Câmara Municipal de Pirassununga solicita a criação da Delegacia de Polícia da Defesa da Mulher naquele Município.
 Em despacho de fls. 49, o Senhor Delegado de Polícia daquele Município solicitou ao Prefeito Municipal da possibilidade daquela Prefeitura criar com as instalações sendo respondido pelo ofício de fls. 121/20, datado de 10/04/90 (fls. 21), de que aquela Prefeitura necessita de um prazo de 60 dias para se pronunciar ao solicitado.
 Diante do exposto, Senhor, em, pelo encaminhamento do assunto à origem, e pelo arquivamento do processo da pasta.

622, em 13 de Junho de 1900.

REYNALDO DOS ANJOS
 COORDENADOR DO GRS